



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER N.º 104/2009

**Interessado:** Juan Felipe Landeira Campos do Nascimento

**Assunto:** Reversão do Processo de Cancelamento de Matrícula

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 5ª reunião ordinária, considerando a documentação que consta no **Proc. 23112.001529/2009-99**

### DELIBEROU

**Indeferir** o recurso interposto e manter o cancelamento de matrícula do candidato **Juan Felipe Landeira Campos do Nascimento**, no Curso de Engenharia de Produção (Sorocaba) em virtude de não ter apresentado documentação suficiente à comprovação de etnia, conforme especificado no **Art. 18 da Resolução CEPE nº 586/2008**.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À CoVest  
para providências  
À DiCA, para ciência  
Em 13/04/2009